



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE
BREJÃO
GOVERNO DO PÓVO



1

DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Art. 72, VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO n.º 043/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO (DL) n.º 013/2026.

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação / Fundo Municipal de Educação – FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 30.820.772/0001-30, sede na Travessa Capitão Francisco Furtado, n. 100, Centro, CEP: 55.325-000 – Brejão/PE, E-mail: educacao@brejao.pe.gov.br, neste ato representado legalmente pela Secretária Municipal de Educação – Gestora FME, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista os Princípios Administrativos, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e no art. 5º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após a devida instrução processual, foram juntados aos autos todas as documentações e a **JUSTIFICATIVA** do Agente de Contratação e membros;

De acordo com as justificativas, fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do **PARECER JURÍDICO**, e o **PARECER DA CONTROLADORIA GERAL** do Município.

Ante o exposto:

Do Objeto: Constitui Objeto da presente Dispensa de Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O ACOMPANHAMENTO NA REGULARIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DE CATEGORIA VEICULAR COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO NOS VEÍCULOS QUE REALIZAM TRANSPORTE ESCOLAR DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, E MINISTRAR CURSO ESPECIALIZADO EM TRANSPORTE ESCOLAR (CETE) PARA FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO/RECICLAGEM DE CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Fundamento Legal: O procedimento de licitação para os serviços em conformidade com o disposto na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014; Decreto Federal n.º 12.807, de 29 de dezembro de 2025 – Atualiza os valores; Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015; Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decretos Municipais n. 04, de 04.01.2024, e n. 034, de 23.7.2025, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.

Aplica-se como fundamento específico: **Art. 75, inciso II, c/c com o § 3º**, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Federal atualiza os valores estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos (Decreto n.º 12.807, de 29.12.2025); e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20260828115932.pdf>
assinado por: idUser:550

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Dispensa de Licitação, **AUTORIZO** em conformidade com o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 04/2024, a realização da **Contratação**.

Fornecedor/Prestador Serviço: Empresa: **Centro de Formação de Condutores de Canhotinho Ltda-ME** [Centro de Formação de Condutores de Canhotinho], inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **08.779.201/0001-40**, com sede na Rodovia PE 177, Km-80, nº. 933, Bairro: Zona Rural, Canhotinho-PE, CEP.: 55.420-000, neste ato representada pela Sócio Administrador Sr. **José Valmirio Rodrigues de Pontes**, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.622.804-**, e no CI/RG sob nº. **979** – SSP/PE, residente e domiciliado na Zona Rural, Canhotinho/PE.

O valor total apresentado na proposta de preços da licitante é de **R\$ 20.700,00** (vinte mil e setecentos reais).

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Publique-se súmula deste despacho, junte-se aos autos e arquite-se.

Secretaria Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação – FME.
Brejão/PE, 31 de julho de 2026.


Luana Batista Martins de Barros
Secretária Municipal de Educação
Gestora do FME
Portaria n. 005/2025.

